DESPACHO DO PREFEITO

Considerando as informações constantes no Documento de Formalização da Demanda, na Justificativa da Contratação e na Estimativa de Despesa no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente à prestação de serviço destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos executados pela referida Secretaria.

Considerando que a empresa **WB BARRETO LTDA** inscrito no CNPJ nº **45.546.358/0001-27**, apresentou proposta com preço compatível com o mercado, bem como comprovou regularidade fiscal e habilitação jurídica;
Reconheço a necessidade e o relevante interesse público da referida aquisição, indispensável ao bom funcionamento da Administração Municipal.

Verifica-se que o objeto encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estando caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, em razão do valor da contratação.

DETERMINO:
Que, após manifestação contábil, os autos sejam encaminhados ao Setor Jurídico para análise e emissão de parecer jurídico;
Que, cumpridas as formalidades legais, prossiga-se com os trâmites necessários à formalização da contratação.
O presente despacho visa assegurar a regularidade técnica, jurídica e financeira do processo, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade.

São Miguel do Araguaia – GO, 05 de março de 2026.

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito Municipal